



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 684/79


O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora ALAYDE WOELFELL PACHECO ,
uma pensão vitalícia correspondente ao valor de 2 (dois) salários mí-
nimos regionais.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto no Art. 1º des-
ta Lei, correrão pela verba 3.2.3.2.-15-82 - Secretaria Municipal '
de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 01 de outubro de 1979.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal